Lei nº 649

"Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênios, Termo de Cooperação e Aditivos".

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de Belfim Moreira, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como assinar compromisso de Prestação de Contas.

Art. 2º – Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Aditamentos firmados pelo Prefeito Municipal com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Belfim Moreira, 28 de Agosto de 1990

as) Wr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner